

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 360 ,DE 12 DE JULHO DE 2006.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR IMÓVEL AO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DE
RONDONIA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:360/06.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar o imóvel urbano denominado Lote nº 123 da Quadra nº 003 do Setor 001, localizado à Rua Brasil esquina com a Seringueiros, com 3.780 m² (metros quadrados), ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como finalidade, a edificação para fins de instalação da Comarca de Mirante da Serra.

Art. 2º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a ceder o imóvel denominado Lote nº 156 da Quadra nº 003 do Setor 001, localizada à Rua Brasil, ao Governo do Estado de Rondônia – Secretaria de Segurança Pública, para o funcionamento da Delegacia de Polícia.

Parágrafo único. Em havendo conveniência, o imóvel de que trata o *caput*, poderá ser doado ao Governo do Estado de Rondônia para a instalação definitiva da Delegacia de Polícia.

Art. 3º O Poder Executivo, procederá serviços de reforma e/ou obras de ampliação, no imóvel de que trata o artigo anterior, cuja despesa correrá a conta da dotação 0412200712003 elemento de despesa 339039.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 12 de julho de 2006, 117º da República.


ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADO
DE 11/11/2006
PROTÓCOLO

Dalva de Oliveira Andra
Enc: Do Setor de Protocolo
Port. 776/05

1207 18 07 06

Daniel Gomes dos Santos
Soc. Ger. CMMS
Empresário

Daniel Gomes dos Santos
Soc. Ger. CMMS
Empresário